

DECRETO N. 19.269, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 15 e 16 da Lei n. 10.542, de 1 de julho de 2022, e o artigo 8º da Lei n. 10.639 de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-01.031.2001.2.001-339030	Material de Consumo	500.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-339037	Locação de Mão de Obra	2.000.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-449051	Obras e Instalações	400.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00

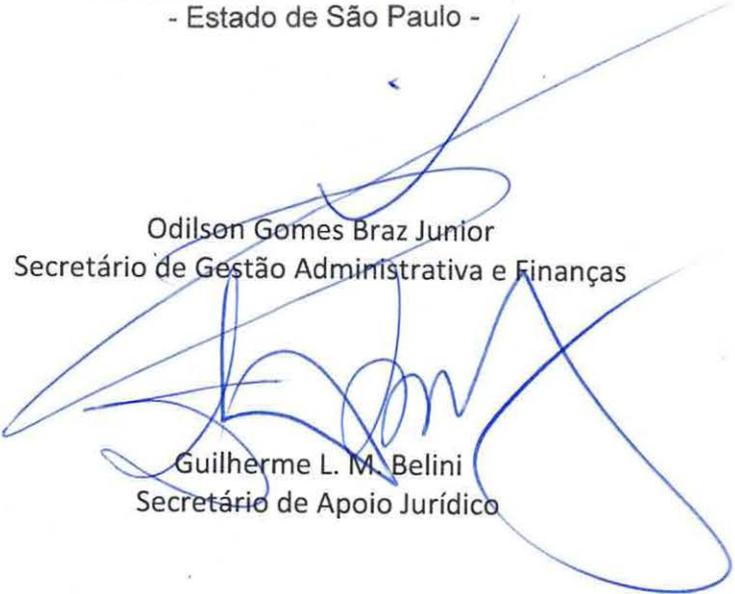
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo